

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

EDITAL Nº 062, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO DE PÓS-GRADUAÇÃO – NÍVEL DE DOUTORADO,
MESTRADO E ESPECIALIZAÇÃO PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2020

As Coordenações dos Programas de Pós-Graduação e a Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (PRPGP) tornam público que, no período de **30 de setembro a 18 de outubro de 2019, até às 19h59min**, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo da Pós-graduação, para o preenchimento de 1544 vagas, em nível de Doutorado (469), Mestrado (966) e Especialização (109), para ingresso no 1º semestre de 2020.

O link para as inscrições e os Editais Específicos de cada Programa/Curso estão disponíveis na página web do Edital 062/2019, no endereço eletrônico <https://www.ufsm.br/editais>, filtrando por Editais da PRPGP, conforme cronograma a seguir:

ATIVIDADES	PRAZOS
Inscrições via web (https://www.ufsm.br/editais), pagamento da taxa de inscrição e envio dos documentos obrigatórios e necessários à avaliação dos candidatos, via SEDEX	30 de setembro a 18 de outubro, até as 19h59min
Solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição	30 de setembro a 08 de outubro
Relação de candidatos isentos da taxa de inscrição	09 de outubro
Data e horário limite para pagamento da taxa de inscrição	18 de outubro, até as 19h59min
Divulgação da relação dos candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição	22 de outubro
Divulgação da relação final das inscrições homologadas	24 de outubro
Período para a seleção interna nos Programas/Cursos	28 de outubro de 2019 a 20 de dezembro de 2019
Data limite para os Cursos entregarem à PRPGP a relação dos candidatos classificados e suplentes	20 de dezembro de 2019, até as 12 horas
Data limite para a PRPGP divulgar a relação dos candidatos classificados e suplentes	03 de janeiro de 2020
Período previsto à interposição de recurso administrativo	20 de dezembro de 2019 a 06 de janeiro de 2020
Prazo final à avaliação dos Recursos pelo Colegiado e envio do resultado à PRPGP	17 de janeiro de 2020
Divulgação do resultado final dos candidatos classificados e suplentes	17 de janeiro de 2020
Data limite para os Cursos entregarem no DERCA a documentação para confirmação de vaga dos candidatos classificados e suplentes	21 de janeiro de 2020
Divulgação pelo DERCA das orientações para Confirmação de vaga e listagem de candidatos com pendência documental	30 de janeiro de 2020
Período para solicitação de confirmação de vaga via web http://ufsm.br/derca para os candidatos classificados e complementação documental , de forma presencial ou por e-mail, dos candidatos cujos nomes constarem na lista de pendência documental divulgada pelo DERCA	31 de janeiro a 03 de fevereiro de 2020
Solicitação de matrícula no Portal do Aluno para os candidatos classificados	07 a 10 de fevereiro de 2020
Data prevista para o início da publicação dos editais de chamada dos candidatos classificados como suplentes , pelo DERCA	13 de fevereiro de 2020

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. Processo de inscrição

- 1.1.1. A inscrição será realizada pela internet, **de 30 de setembro a 18 de outubro, até às 19h59min**, no endereço eletrônico <https://www.ufsm.br/editais>, filtrando por **Editais da PRPGP**, sendo esta a única modalidade de inscrição aceita.
- 1.1.2. O Edital Específico de cada Programa/Curso está disponível na página web do Edital 062/2019 no endereço eletrônico <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prpgp/editais>.
- 1.1.3. **O envio da documentação obrigatória e específica (item 2) deve ser feita durante o período de inscrição (item 1.1.1), de 30 de setembro a 18 de outubro.**
- 1.1.4. A inscrição neste Edital implica na aceitação irrestrita, por parte do candidato, das normas gerais, das informações/orientações estabelecidas no Edital específico de cada Programa/Curso e todas as demais instruções que eventualmente vierem a ser expedidas e publicadas posteriormente.
- 1.1.5. Constitui-se responsabilidade do candidato a leitura integral do Edital, o conhecimento pleno das instruções/orientações e o acompanhamento das publicações dos resultados de cada etapa nas páginas eletrônicas de cada Programa/Curso.
- 1.1.6. O candidato, ao acessar a página web do Edital 062/2019, deverá entrar no Link “**Sistema de inscrição ao Processo Seletivo do Edital 062/2019**”, escolher a opção referente ao Curso desejado e preencher o formulário com seus dados pessoais.
- 1.1.7. O candidato deve informar um endereço de e-mail válido para possíveis contatos posteriores.
- 1.1.8. Antes de continuar o processo, o candidato poderá visualizar os dados informados para conferência.
- 1.1.9. O sistema gerará um NÚMERO ÚNICO, que deverá ser anotado, para posterior consulta de sua inscrição e situação.
- 1.1.10. Cada inscrição dá direito ao candidato concorrer a uma única vaga.
 - 1.1.10.1. Respeitando o disposto em cada Edital, o candidato que desejar concorrer a mais de uma vaga, no mesmo curso ou em outro, deve realizar a inscrição, fazer o pagamento da taxa de inscrição e enviar a documentação necessária para cada inscrição efetuada.

1.2. Processo de pagamento

- 1.2.1. Após esse procedimento, o candidato deverá clicar na figura “**Gerar boleto**”, visualizar e imprimir o boleto bancário.
- 1.2.2. O pagamento da taxa de inscrição (GRU), no valor **de R\$ 56,00**, deverá ser feito apenas através do Banco do Brasil, opção pagamento GRU até o dia **18 de outubro de 2019, até as 19h59min**, horário de Brasília.
 - 1.2.2.1. Na GRU, é gerado o número de referência, que servirá para identificar o pagamento realizado pelo candidato. Caso seja solicitado, no momento do pagamento, preencha corretamente o número de referência com o número gerado pelo sistema de inscrições.
 - 1.2.2.2. Se houver inconsistência, o pagamento não será identificado e, como consequência, a pré-inscrição do candidato não se converterá em “Inscrição confirmada”.
 - 1.2.2.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência dos códigos gerados na GRU, no ato do pagamento e para a opção desejada.
- 1.2.3. **Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de pagamento da taxa de inscrição.**
- 1.2.4. Não serão efetuadas alterações de opção ou nível de curso após o encerramento do período das inscrições.
- 1.2.5. Caberá ao candidato realizar a consulta no sistema, por meio do NÚMERO ÚNICO gerado na pré-inscrição (o número para consulta da sua situação), a fim de verificar a sua situação em relação à inscrição.

- 1.2.6. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição poderá ocorrer até três dias úteis após o pagamento da taxa (GRU). Caso a situação continue como “Inscrição solicitada”, compare todos os campos impressos na GRU com o comprovante de pagamento. Se houver algum campo incorreto no comprovante de pagamento, entre em contato urgentemente com a agência bancária onde o pagamento foi efetuado.
 - 1.2.6.1. A pré-inscrição (Inscrição solicitada) só se converte em inscrição válida (Inscrição confirmada) a partir da identificação do pagamento da taxa de inscrição, pela Guia de recolhimento (GRU) e a participação no certame somente é garantida com o recebimento da documentação obrigatória (**item 2** deste edital) e específica (**disponível no Edital específico**) de cada Programa/Curso.
- 1.2.7. Não há restituição dos valores pagos na taxa de inscrição.
- 1.2.8. A relação dos candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição no período determinado neste edital será divulgada no site <https://www.ufsm.br/editais>, no dia **23 de outubro de 2019**.
 - 1.2.8.1. O candidato cujo nome não constar nesta relação, deverá comprovar a inscrição, de **23 a 24 de outubro de 2019**, entregando na PRPGP, Prédio da Reitoria da UFSM, 7º andar, sala 712, em horário de funcionamento da PRPGP, ou enviando para o e-mail cpg.prpgp@ufsm.br, em um único arquivo formato PDF (legível), a ficha de pré-inscrição, a GRU e o comprovante ORIGINAL de pagamento efetuado.
- 1.2.9. Após a análise das solicitações de revisão de pagamento, será divulgada a relação final dos candidatos com a taxa de inscrição validada, no site <https://www.ufsm.br/editais>, no dia **25 de outubro de 2019**.
- 1.3. Solicitação de isenção de pagamento da taxa de Inscrição:
 - 1.3.1. De acordo com o Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que, cumulativamente:
 - 1.3.1.1. Comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, constante na base do CadÚnico existente no Ministério da Cidadania (MDS);
 - 1.3.1.2. For membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007.
 - 1.3.1.3. A isenção deverá ser solicitada durante a inscrição, via Internet, no site <https://www.ufsm.br/editais>, no período de **30 de setembro a 08 de outubro de 2019, até as 23h59min**, quando o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os campos, no qual deverá indicar seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico.
 - 1.3.2. **Para a concessão da isenção de taxa de inscrição é de suma importância que os dados pessoais informados no ato da pré-inscrição sejam idênticos aos que foram informados no CadÚnico. Caso o candidato esteja com divergências cadastrais ou cadastro não atualizado, o Sistema de Isenção de Taxa de Inscrição (SISTAC), do Ministério da Cidadania, indeferirá a solicitação de isenção.**
 - 1.3.3. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, não garante ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição e efetivação da inscrição no processo seletivo, pois o candidato também deve atender às condições previstas nos Editais Específicas de cada Programa/Curso.
 - 1.3.4. O candidato que solicitar isenção do pagamento de taxa de inscrição deverá consultar no endereço eletrônico <https://www.ufsm.br/editais>, a partir do dia **09 de outubro de 2019**, a relação dos candidatos que tiveram deferidas as suas solicitações de isenção.
 - 1.3.5. O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento for INDEFERIDA, deverá imprimir a GRU (boleto bancário), **através do NÚMERO ÚNICO da Pré-Inscrição**, e efetuar o pagamento da taxa, até a data limite para a inscrição neste Edital.

- 1.3.6. Por se tratar de uma consulta ao sistema do Governo (item 1.3.2), não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.
- 1.4. A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPGP e as Comissões de Seleção dos Programas/Cursos de Pós-Graduação, não se responsabilizarão se o candidato não conseguir completar o preenchimento da ficha de inscrição por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falha de envio de documentos pelos Correios ou no sistema interno de distribuição de correspondência, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento das informações.
- 1.5. A responsabilidade da inscrição via web, pagamento da taxa de inscrição e a documentação necessária à avaliação dos candidatos é exclusivamente do candidato.**
- 1.6. Cada Programa/Curso de Pós-Graduação poderá indeferir as inscrições que não atenderem a todos os requisitos e exigências descritas nesse edital ou estejam em desacordo com a legislação pertinente.
- 1.7. O Edital Específico de cada Programa/Curso está disponível na página web do Edital 062/2019 no endereço eletrônico <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prpgp/editais>.
- 1.7.1. Neles constam as informações referentes ao processo de seleção de cada Programa/Curso e são de inteira responsabilidade das Coordenações dos Programas/Cursos de Pós-graduação.

2. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA A TODOS OS CANDIDATOS

- 2.1. O candidato deverá enviar a documentação obrigatória durante o período de inscrição (item 1.1.1), **diretamente ao endereço informado no Edital Específico de cada Programa/Curso**, conforme orientação deste edital.
- 2.2. O candidato também deverá enviar a documentação solicitada pelo respectivo Programa/Curso, junto com esta documentação obrigatória, atendendo ao disposto em cada Edital Específico.**
- 2.2.1. O não envio desta documentação obrigatória e da documentação específica de cada curso, resultará na eliminação do candidato neste Processo Seletivo.
- 2.3. Não será aceito o envio da documentação necessária à avaliação dos candidatos por outro modo que não seja o correio (SEDEX). É vedado o envio por mensagem eletrônica ou a entrega pessoal.
- 2.4. Documentos necessários para todos os candidatos:**
- 2.4.1. Candidato brasileiro:
- I. Cópia simples da Cédula de Identidade Civil ou Militar;
 - II. Cópia simples do CPF (se não constar na Identidade);
 - III. Cópia simples da Certidão de Nascimento ou Casamento (legível);
 - IV. Comprovante de formação anterior obrigatória para ingresso na Especialização ou Mestrado: cópia do Diploma de Graduação ou Curso Superior ou, na ausência destes, Certificado de Conclusão de Curso emitido pelo Departamento responsável de cada IES ou Atestado de Provável Formando emitido pela Coordenação do respectivo Curso, para o segundo semestre de 2019, de acordo com a exigência informada em cada Edital específico;
 - V. Comprovante de formação anterior obrigatória para ingresso no Doutorado: cópia do Diploma de Mestrado ou, na ausência deste, cópia da ata de defesa de dissertação com a situação de aprovado ou Atestado da Coordenação do seu respectivo Curso de Mestrado com previsão da data da Defesa da Dissertação, para o segundo semestre de 2019, de acordo com a exigência informada em cada Edital específico.
- 2.4.2. Candidato estrangeiro:
- I. Cópia simples do Passaporte (obrigatório);
 - II. Comprovante de formação anterior obrigatória para ingresso no Curso: cópia do Diploma de Graduação ou Curso superior para candidatos ao Mestrado; Cópia do Diploma de Mestrado

para candidatos ao Doutorado. De acordo com a exigência informada em cada Edital Específico (obrigatório).

2.4.2.1. O candidato estrangeiro que já possuir a documentação abaixo, também deverá enviá-la no momento da inscrição para posterior utilização na confirmação de vaga, no caso de classificação na seleção:

- I. Cópia simples do CPF;
- II. Comprovação do visto temporário;
- III. Cópia simples do Registro Nacional Migratório – RNM.

2.5. O **envelope** a ser enviado ao Curso com a documentação do candidato deverá ser **identificado com data e carimbo de postagem**, preenchido conforme instruções de cada Edital Específico dos Cursos e contendo no espaço do remetente, obrigatoriamente:

Nome completo do candidato;

Número de Inscrição:

Curso de Pós-graduação, nível do Curso (Doutorado, Mestrado ou Especialização);

Endereço: rua ou avenida, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP

2.6. O candidato deverá acompanhar a entrega pelo “rastreamento/rota da entrega” disponibilizado através do número de rastreio.

2.7. A UFSM não se responsabiliza pela demora ou problemas na rota de entrega.

2.8. O candidato que efetuar a inscrição para participar em mais de um processo seletivo (para diferentes Cursos ou no mesmo) e concorrer em mais de uma vaga deve enviar a documentação em envelopes separados referente a cada inscrição efetuada.

2.9. A documentação enviada pelo candidato será a mesma utilizada para a confirmação de vaga no caso de classificação neste processo seletivo.

3. PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO HOMOLOGADA

3.1. Serão indeferidas as inscrições que não atendam a todos os requisitos e exigências deste edital.

3.2. O Programa realizará a sua seleção, de acordo com os termos deste edital e divulgará os resultados parciais de cada fase, oportunizando o pedido de reconsideração a cada fase.

3.3. Por se tratar de uma Seleção Pública, os dados e notas dos candidatos poderão ser publicados nas páginas web dos Cursos e/ou da UFSM.

3.4. Ao candidato só será permitida a realização das etapas presenciais em respectiva data, local e horário de acordo com o definido em cada Edital Específico.

3.5. O não envio da documentação obrigatória e necessária a seleção e o não comparecimento em data, horário e local previstos em cada Edital, por qualquer que seja o motivo, resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

3.6. A relação dos candidatos classificados e possíveis suplentes deverá ser entregue à PRPGP pelo Programa de Pós-Graduação à CPG/PRPGP, sala 712, prédio da Reitoria, **até o dia 20 de dezembro de 2019, às 12 horas**.

3.7. A divulgação desta relação será disponibilizada no site <https://www.ufsm.br/editais> de acordo com a data de recebimento e demanda na Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPGP.

3.8. A data limite para a publicação da relação dos candidatos classificados no site, pela PRPGP, será **dia 03 de janeiro de 2020**.

3.9. O candidato que desejar contestar o resultado final da seleção poderá interpor recurso administrativo, com o início da publicação do resultado pela PRPGP, até o dia **06 de janeiro de 2020**. A abertura do processo administrativo deverá ser feita pelo candidato ou por procurador habilitado.

3.9.1. Abrindo processo administrativo no Departamento de Arquivo Geral (Protocolo) da UFSM, Av. Roraima n. 1000, Prédio da Reitoria, sala térreo, em horário de funcionamento da UFSM, endereçado à Coordenação do Curso/Colegiado do respectivo Programa de Pós-graduação no qual se inscreveu.

3.9.2. O candidato residente em outro Município ou Estado que desejar interpor recurso sobre a relação final dos candidatos classificados poderá enviar a solicitação pelo Correio (Sedex) com data e carimbo de postagem, para o seguinte endereço:

**Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPGP
Av. Roraima, n. 1000 - Campus da UFSM
Bairro Camobi, Prédio da Administração Central, 7º andar, sala 712
CEP 97105-900 – Santa Maria/RS**

3.9.2.1. A PRPGP, ao receber o envelope, abrirá processo administrativo e encaminhará ao Colegiado do Programa/Curso.

3.9.2.2. O candidato que utilizar o Correio (SEDEX) deverá acompanhar a rota da entrega através do número de rastreio. A UFSM não se responsabilizará pela demora ou problema na rota de entrega.

3.9.3. O candidato pode incluir seu e-mail, de forma legível, no documento inicial e de abertura do recurso.

3.9.4. O Portal de Documentos da UFSM (<https://portal.ufsm.br/documentos>) pode ser usado para acompanhamento do processo pelo nome do interessado.

3.9.5. Não será possível a complementação documental, após o período informado no item referente aos documentos obrigatórios e necessários à seleção dos cursos.

3.10. O Colegiado do Programa/Curso será a única instância de análise e julgamento do recurso.

3.11. A divulgação da relação final dos candidatos classificados será realizada até o dia **17 de janeiro de 2020**, no site <https://www.ufsm.br/editais>.

4. DA CONFIRMAÇÃO DA VAGA E COMPLEMENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

4.1. Os Programas/Cursos de Pós-Graduação **enviarão ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico da UFSM (DERCA), até o dia 21 de janeiro de 2020, a documentação para Confirmação de Vaga dos candidatos classificados e suplentes**, de acordo com a documentação obrigatória anteriormente enviada pelo candidato ao processo de seleção (**item 2**).

4.2. No **dia 30 de janeiro de 2020**, o DERCA divulgará a lista dos candidatos classificados aptos à Confirmação de Vaga e a situação documental (**item 2.4 referente ao comprovante de titulação**) de cada um, na página web do Edital 062/2019, no endereço eletrônico <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prpgp/editais>.

4.3. Os candidatos aptos à Confirmação de Vaga web deverão realizar a solicitação de confirmação da vaga, de **31 de janeiro a 03 de fevereiro de 2020**, através do endereço eletrônico <http://www.ufsm.br/derca>, utilizando o número de inscrição gerado no comprovante de inscrição e disponibilizado na listagem de classificados como login e a data de nascimento (formato DDMMAAAA) como senha, conferindo, completando e, se necessário, corrigindo os dados apresentados.

4.3.1. É responsabilidade do candidato informar-se das publicações de retificação de datas.

4.4. O candidato deve confirmar as informações e imprimir o comprovante de solicitação de Confirmação de Vaga. Este documento serve como comprovante de sua confirmação da vaga.

4.5. O candidato com pendência documental deverá complementar a documentação, ao realizar a Confirmação de Vaga web, enviando o(s) documento(s) (frente e verso) para o endereço de e-mail derca@ufsm.br ou entregando diretamente no DERCA, de **31 de janeiro a 03 de fevereiro de 2020**, no endereço:

**Universidade Federal de Santa Maria
Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DERCA
Av. Roraima, n. 1000 – Campus da UFSM
Bairro Camobi, Prédio 48-D
CEP 97105-900 – Santa Maria/RS.**

4.5.1. A complementação documental se refere apenas ao comprovante de titulação (item 2.4)

4.5.2. O candidato classificado para o **Curso de Especialização ou Mestrado**, que tiver utilizado o **Atestado de Provável Formando** para o 2º Semestre de 2019, como documentação válida ao Processo Seletivo (**item 2.4**) para comprovação da formação acadêmica obrigatória, deverá enviar ao DERCA o **Certificado de Conclusão de Curso ou diploma**, conforme disposto no **item 4.5**.

4.5.2.1. O candidato classificado neste nível que não efetivar a complementação documental na data prevista (**item 4.5**), **perderá a vaga**, sendo convocado pelo candidato imediatamente classificado como suplente, se houver.

4.5.2.2. O candidato classificado neste nível, que tiver utilizado o Certificado de Conclusão de Curso, deverá entregar no DERCA a cópia do **Diploma de graduação (frente e verso)**, **até o final do primeiro semestre de 2020**.

4.5.2.3. O não atendimento ao disposto no item anterior acarretará no **bloqueio da matrícula**, para o segundo semestre de 2020. A regularização da matrícula deverá ser feita até o fim da semana de reajuste, conforme Calendário Acadêmico da UFSM 2020, sob pena de desligamento do Curso.

4.5.3. O candidato classificado para o **Curso de Doutorado**, que utilizou o Atestado da Coordenação do seu respectivo Curso de Mestrado com previsão da data da Defesa da Dissertação, para o segundo semestre de 2019, como documentação válida ao Processo Seletivo (**item 2.4**), poderá complementar a documentação com a Ata de Defesa do Curso de Mestrado, com situação de aprovado, ou Diploma, entregando diretamente no DERCA (no endereço informado no **item 4.5**), **durante a semana de reajuste de matrícula do 1º semestre de 2020**, conforme Calendário Acadêmico da UFSM 2020.

4.5.3.1. O candidato classificado no Doutorado que complementar a documentação após o período destinado à matrícula em disciplinas pelo Portal do Aluno (**conforme item 5**), terá de entrar em contato, após entregar este documento ao DERCA (no endereço informado no **item 4.5**), com a Secretaria do Programa/Curso de Pós-Graduação durante a semana de reajuste para **regularizar sua matrícula em disciplinas**, conforme calendário Acadêmico da UFSM 2020.

4.5.3.2. O candidato classificado no Doutorado, que apresentar a Ata de Defesa do Curso de Mestrado, deverá entregar no DERCA a cópia do **Diploma de Mestrado (frente e verso)**, **até o final do primeiro semestre de 2020**.

4.5.3.3. O não atendimento ao disposto no item anterior acarretará no **bloqueio da matrícula**, para o segundo semestre de 2020. A regularização da matrícula deverá ser feita até o fim da semana de reajuste, conforme Calendário Acadêmico 2020, sob pena de desligamento do Curso.

4.5.3.4. O candidato classificado no Doutorado que não efetivar a complementação documental conforme **item 4.5.3** na data prevista, **perderá a vaga**, sendo convocado o candidato imediatamente classificado como suplente, se houver.

4.6. O candidato classificado para os Cursos de Especialização, Mestrado ou Doutorado que não solicitar a confirmação da vaga, conforme consta no **item 4.3**, e/ou não complementar com a documentação pendente, de acordo com o **item 4.5**, **perderá a vaga**, sendo convocado o candidato classificado como suplente, se houver, respeitando a ordem de classificação divulgada.

5. PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA NO PORTAL DO ALUNO

5.1. A solicitação de matrícula no Portal do Aluno, no endereço eletrônico <https://portal.ufsm.br/aluno>, será realizada de **07 a 10 de fevereiro de 2020**, usando login e senha que corresponderão, respectivamente, ao número de matrícula (fornecido pelo DERCA e Secretaria do Programa/Curso de Pós-Graduação) e data de nascimento (formato DDMMAAAA).

5.2. O Candidato classificado que não realizar a solicitação da matrícula, nos dias previstos, **perderá a vaga**, sendo convocado o candidato imediatamente classificado como suplente, se houver.

- 5.3. De acordo com a Resolução n. 016/2013, de 11 de junho de 2013, somente é permitido o registro acadêmico (matrícula) simultâneo em mais de um curso de pós-graduação nas seguintes situações:
- 5.3.1. Quando um registro (matrícula) seja em Curso *Lato Sensu* (especialização) e outro no *Stricto Sensu* (doutorado e mestrado) e que, no momento da matrícula no curso *Stricto Sensu* (doutorado ou mestrado), o discente esteja regularmente matriculado em curso *Lato Sensu* (especialização) há, pelo menos, um semestre letivo; e
 - 5.3.2. Quando da passagem direta do Curso de Mestrado para Curso de Doutorado, Art. 56, do Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu e Lato Sensu* da UFSM.
- 5.4. A matrícula em disciplinas para o candidato classificado para Curso de Doutorado, que não complementou com a documentação faltante no período de confirmação de vaga (**conforme item 4.5**), somente poderá efetivar matrícula em disciplinas após complementar a documentação com a Ata de Defesa do Curso de Mestrado, com situação de aprovado, ou Diploma, entregando Diretamente no DERCA (no endereço informado no **item 4.5**), **durante a semana de reajuste de matrícula do 1º semestre de 2020**, conforme Calendário Acadêmico da UFSM 2020.
- 5.4.1. O candidato classificado neste nível que não solicitar esta substituição de documento, na data prevista **perderá a vaga**, sendo convocado o candidato imediatamente classificado como suplente, se houver.
 - 5.4.2. O Candidato classificado neste nível terá de entrar em contato com a Secretária do Programa de Pós-Graduação, após complementação documental no DERCA, para regularizar sua matrícula em disciplinas, na semana de reajuste, conforme o Calendário Acadêmico da UFSM 2020.
 - 5.4.3. O candidato classificado no Doutorado, que apresentar a Ata de Defesa do Curso de Mestrado, deverá entregar no DERCA a cópia do **Diploma de Mestrado (frente e verso)**, **até o final do primeiro semestre de 2020**, conforme o Calendário Acadêmico da UFSM 2020.
 - 5.4.4. A não substituição do documento provisório pelo diploma acarretará no **bloqueio da matrícula** no segundo semestre de 2020. A regularização da matrícula deverá ser feita até o fim da semana de reajuste, conforme Calendário Acadêmico 2020, sob pena de desligamento do Curso.
- 5.5. De acordo com a Resolução 010/2008, de 02 de junho de 2008, a admissão do aluno estrangeiro dependerá da aprovação do Curso, e a regularização de sua matrícula no âmbito da UFSM corresponde, dentre outros, aos seguintes requisitos:
- 5.5.1. Demonstrar proficiência em língua portuguesa, inglesa e/ou espanhola, sendo que a proficiência em outro idioma poderá ser aceita mediante aprovação do colegiado do programa de pós-graduação envolvido;
 - 5.5.2. Apresentar visto temporário válido para a realização dos estudos na UFSM ou declaração da Polícia Federal atestando situação regular no País;
 - 5.5.3. Possuir seguro de acidente, enfermidade e repatriação, para si e seus familiares, que cubra as contingências que possam produzir-se durante sua permanência no país;
- 5.6. O candidato estrangeiro classificado, que confirmou a vaga (**item 4**) e realizou a matrícula (**item 5**), utilizando como documento de identificação o Passaporte, **deverá entregar no DERCA/UFSM**, até o final de período de ajuste de matrícula (**de acordo com Calendário Acadêmico de 2020**), a comprovação de visto temporário (estudante) emitido pela Delegacia da Polícia Federal, o Registro Nacional Migratório (RNM) e a cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) emitido pela Receita Federal.
- 5.7. O candidato estrangeiro classificado **deverá entregar na Secretária do Curso**, para regularização de sua matrícula na UFSM, até o final do período de ajuste de matrícula (**de acordo com Calendário Acadêmico de 2020**), o comprovante da contratação de seguro de vida e saúde internacional válido para o Brasil, obrigatório aos alunos estrangeiros, contemplando além de

despesas relativas a eventuais problemas de saúde, a cobertura de repatriação funerária do aluno em caso de óbito.

5.8. O aluno estrangeiro na UFSM terá como tutor responsável o Coordenador do Curso ou professor designado pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação a que o aluno estrangeiro estiver vinculado.

5.8.1. **É de responsabilidade do tutor o acompanhamento da regularização do aluno perante a UFSM e a verificação da entrega destes documentos pelo aluno estrangeiro.**

6. SUPLENTE

6.1. A relação dos candidatos chamados na condição de suplentes será divulgada pelo DERCA, com previsão de publicação a partir do **dia 13 de fevereiro de 2020**, na página web do Edital 062/2019, no endereço eletrônico <https://www.ufsm.br/editais>, filtrando por Editais da PRPGP ou DERCA, de acordo com a demanda dos Cursos.

6.2. A Chamada de suplentes independe do início das aulas, desde que a frequência mínima de 75% em disciplinas não seja afetada, e será realizada quando o candidato classificado não realizar a confirmação de vaga, de acordo com o **item 4** deste edital, e/ou a matrícula, de acordo com o **item 5** deste edital, a qual será encaminhada ao DERCA para a chamada do candidato classificado como suplente, de acordo com a ordem de classificação do seu Curso específico.

7. ALTERAÇÃO DO EDITAL: Este edital poderá ser alterado por meio de adendos, erratas ou retificações, que serão divulgados, sempre que necessário no site <https://www.ufsm.br/editais>.

8. **RETIRADA DOS DOCUMENTOS:** após a seleção, os candidatos não classificados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado, para retirar a documentação, junto à Coordenação do Programa/Curso de Pós-Graduação.

9. **O Edital Específico de cada Programa/Curso está disponível na página web do Edital 062/2019** no endereço eletrônico <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prpgp/editais>.

9.1. As informações contidas na parte específica do Programa deste Edital são de inteira responsabilidade das Coordenações dos Programas/Cursos de Pós-graduação.

9.2. Os processos seletivos serão realizados sob a responsabilidade das Comissões de Seleção, de cada Programa ou Curso de Pós-graduação.

10. O início das aulas se dará acordo com o Calendário Acadêmico da UFSM de 2020.

11. Relação de Cursos e vagas ofertadas neste processo de seleção:

Nº	CURSO	VAGAS
1	DOUTORADO EM ADMINISTRAÇÃO (CÓDIGO 1079)	22
2	DOUTORADO EM AGRONOMIA (CÓDIGO 947)	12
3	DOUTORADO EM ARTES VISUAIS (CÓDIGO 1138)	13
4	DOUTORADO EM BIODIVERSIDADE ANIMAL (CÓDIGO 1037)	10
5	DOUTORADO EM CIÊNCIA DO SOLO (CÓDIGO 895)	5
6	DOUTORADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DOS ALIMENTOS (CÓDIGO 1030)	16
7	DOUTORADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: BIOQUÍMICA TOXICOLÓGICA (CÓDIGO 894)	07
8	DOUTORADO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS (CÓDIGO 1078)	13

9	DOUTORADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS (CÓDIGO 1135)	17
10	DOUTORADO EM COMUNICAÇÃO (CÓDIGO 1080)	18
11	DOUTORADO EM DISTÚRBIOS DA COMUNICAÇÃO HUMANA (CÓDIGO 1050)	5
12	DOUTORADO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS: QUÍMICA DA VIDA E SAÚDE (CÓDIGO 1025)	8
13	DOUTORADO EM ENFERMAGEM (CÓDIGO 1099)	22
14	DOUTORADO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA (CÓDIGO 999)	20
15	DOUTORADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL (CÓDIGO 1140)	7
16	DOUTORADO EM ENGENHARIA CIVIL (CÓDIGO 1109)	11
17	DOUTORADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (CÓDIGO 1141)	09
18	DOUTORADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA (CÓDIGO 948)	29
19	DOUTORADO EM ENGENHARIA FLORESTAL (CÓDIGO 983)	13
20	DOUTORADO EM ENGENHARIA QUÍMICA (CÓDIGO 1131)	14
21	DOUTORADO EM EXTENSÃO RURAL (CÓDIGO 1019)	10
22	DOUTORADO EM FARMACOLOGIA (CÓDIGO 1031)	10
23	DOUTORADO EM FILOSOFIA (CÓDIGO 1053)	10
24	DOUTORADO EM FÍSICA (CÓDIGO 949)	10
25	DOUTORADO EM GEOGRAFIA (CÓDIGO 1090)	30
26	DOUTORADO EM HISTÓRIA (CÓDIGO 1120)	15
27	DOUTORADO EM LETRAS (CÓDIGO 899)	22
28	DOUTORADO EM MEDICINA VETERINÁRIA (CÓDIGO 946)	24
29	DOUTORADO EM METEOROLOGIA (CÓDIGO 1092)	10
30	DOUTORADO EM PSICOLOGIA (CÓDIGO 1139)	10
31	DOUTORADO EM QUÍMICA (CÓDIGO 907)	37
32	DOUTORADO EM ZOOTECNIA (CÓDIGO 964)	11
33	MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO (CÓDIGO 889)	28
34	MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (CÓDIGO 1148)	18
35	MESTRADO EM AGROBIOLOGIA (CÓDIGO 1042)	16

36	MESTRADO EM AGRONOMIA – AGRICULTURA E AMBIENTE - Campus Frederico Westphalen (CÓDIGO 1052)	16
37	MESTRADO EM AGRONOMIA (CÓDIGO 919)	20
38	MESTRADO EM ARQUITETURA, URBANISMO E PAISAGISMO (CÓDIGO 1133)	15
39	MESTRADO EM ARTES VISUAIS (CÓDIGO 1012)	15
40	MESTRADO EM BIODIVERSIDADE ANIMAL (CÓDIGO 1032)	19
41	MESTRADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (CÓDIGO 1011)	36
42	MESTRADO EM CIÊNCIA DO SOLO (CÓDIGO 896)	11
43	MESTRADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL – Campus Frederico Westphalen (CÓDIGO 1136)	18
44	MESTRADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DOS ALIMENTOS (CÓDIGO 973)	17
45	MESTRADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: BIOQUÍMICA TOXICOLÓGICA (CÓDIGO 969)	12
46	MESTRADO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS (CÓDIGO 887)	08
47	MESTRADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS (CÓDIGO 1023)	22
48	MESTRADO EM COMUNICAÇÃO (CÓDIGO 1006)	21
49	MESTRADO EM DIREITO (CÓDIGO 1091)	22
50	MESTRADO EM DISTÚRBIOS DA COMUNICAÇÃO HUMANA (CÓDIGO 997)	13
51	MESTRADO EM ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO (CÓDIGO 1055)	15
52	MESTRADO EM ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO (CÓDIGO 1055) - VIA EXAME DE SELEÇÃO ANPEC/2020	15
53	MESTRADO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS: QUÍMICA DA VIDA E SAÚDE (CÓDIGO 1026)	15
54	MESTRADO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E ENSINO DE FÍSICA (CÓDIGO 1096)	16
55	MESTRADO EM ENFERMAGEM (CÓDIGO 1009)	35
56	MESTRADO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA (CÓDIGO 943)	28
57	MESTRADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL (CÓDIGO 1089)	10
58	MESTRADO EM ENGENHARIA CIVIL (CÓDIGO 908)	26
59	MESTRADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (CÓDIGO 1059)	15
60	MESTRADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA (CÓDIGO 926)	38

61	MESTRADO EM ENGENHARIA FLORESTAL (CÓDIGO 984)	15
62	MESTRADO EM ENGENHARIA MECÂNICA (CÓDIGO 1147)	20
63	MESTRADO EM ENGENHARIA QUÍMICA (CÓDIGO 1130)	17
64	MESTRADO EM EXTENSÃO RURAL (CÓDIGO 924)	15
65	MESTRADO EM FARMACOLOGIA (CÓDIGO 1005)	12
66	MESTRADO EM FILOSOFIA (CÓDIGO 980)	15
67	MESTRADO EM FÍSICA (CÓDIGO 910)	10
68	MESTRADO EM GEOGRAFIA (CÓDIGO 890)	34
69	MESTRADO EM HISTÓRIA (CÓDIGO 1049)	25
70	MESTRADO EM LETRAS (CÓDIGO 1058)	24
71	MESTRADO EM MATEMÁTICA (CÓDIGO 1010)	12
72	MESTRADO EM MEDICINA VETERINÁRIA (CÓDIGO 1051)	27
73	MESTRADO EM METEOROLOGIA (CÓDIGO 1022)	15
74	MESTRADO EM PSICOLOGIA (CÓDIGO 1132)	19
75	MESTRADO EM QUÍMICA (CÓDIGO 907)	43
76	MESTRADO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS (CÓDIGO 1137)	15
77	MESTRADO EM ZOOTECNIA (CÓDIGO 941)	06
78	MESTRADO PROFISSIONAL EM AGRICULTURA DE PRECISÃO (CÓDIGO 1054)	14
79	MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO DE ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS (CÓDIGO 1048)	45
80	MESTRADO PROFISSIONAL EM PATRIMÔNIO CULTURAL (CÓDIGO 1020)	43
81	ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL (CÓDIGO 913)	25
82	ESPECIALIZAÇÃO EM ESTATÍSTICA E MODELAGEM QUANTITATIVA (CÓDIGO 985)	25
83	ESPECIALIZAÇÃO EM GEOMÁTICA (CÓDIGO 897)	12
84	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EDUCACIONAL (CÓDIGO 968)	35
85	ESPECIALIZAÇÃO EM MÚSICA: MÚSICAS DOS SÉCULOS XX E XXI – PERFORMANCE E PEDAGOGIA (CÓDIGO 1134)	12